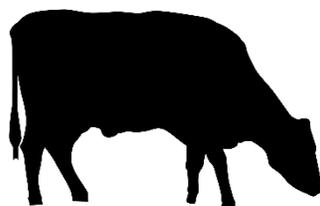




PADRÕES MÍNIMOS DE RESPONSABILIDADE PARA BOVINOS LEITEIROS



Os Padrões Mínimos de Responsabilidade para Bovinos Leiteiros em anexo abrangem os principais requisitos de bem-estar específicos para os animais criados para a produção de leite. Os Princípios Subjacentes aos Padrões Mínimos de Responsabilidade devem ser lidos em conjunto com os Padrões Mínimos de Responsabilidade para Bovinos Leiteiros, uma vez que os Princípios detalham os requisitos gerais aplicáveis a todos os animais de produção.

Sobre a FARMS Initiative e os padrões mínimos de responsabilidade

O objetivo dos Padrões Mínimos de Responsabilidade para Animais de Produção (FARMS) é fazer com que as instituições financeiras incentivem e apoiem os produtores de carne, leite e ovos e outras empresas da cadeia de suprimentos, a fim de cumprir os Padrões Mínimos de Responsabilidade com relação à maneira como os animais são criados, transportados e abatidos. A FARMS Initiative foi desenvolvida por um grupo de organizações globais de proteção animal. Os Padrões Mínimos de Responsabilidade são baseados nos princípios de várias estruturas globais e refletem a contribuição de várias organizações de proteção animal e organizações de certificação em bem-estar animal.

Padrões mínimos de responsabilidade para bovinos leiteiros

1

Risco ao bem-estar 1: Limitações de espaço

Padrão de mitigação 1:

1.1	Não é permitido manter o animal amarrado.
1.2	Não é permitida a utilização de sistemas do tipo 'tie-stall' ou similares, restringindo a movimentação dos animais.
1.3	As camas devem ser longas o suficiente para evitar que as vacas se deitem ou que fiquem em pé com as pernas traseiras no corredor; e suficientemente largas para que os animais se levantem e se deitem sem tocar na instalação.
1.4	Devem ser fornecidas cinco por cento a mais de camas do que o número total de animais.
1.5	Os bezerros não devem ser mantidos em gaiolas ou baias individuais.
1.6	Os bezerros podem ser alojados em pares até as 8 semanas de idade, e posteriormente devem ser alojados em grupos.

2

Risco ao bem-estar 2: Ambientes estéreis e inadequados

Padrão de mitigação 2:

2.1	Os animais devem ter acesso ao ar livre com pastagem adequadas e de boa qualidade, exceto quando as condições climáticas puderem prejudicar o bem-estar animal.
2.2	Nas instalações internas, vacas e bezerros devem contar com uma superfície macia e confortável para deitar, como palha ou areia.
2.3	O piso das instalações não deve ser áspero nem muito liso; e deve ser antiderrapante.

3

Risco ao bem-estar 3: Dietas inadequadas

Padrão de mitigação 3:

3.1	A ração para vacas leiteiras não deve incluir mais do que 40% de grãos.
3.2	Devem ser fornecidos ao menos 4,5 litros (ou 10% do peso corporal do animal, o que for maior) de colostro de boa qualidade (50mg/ml de imunoglobulinas) para bezerros nas primeiras 6 horas após o nascimento, incluindo para aqueles destinados ao transporte, eutanásia ou abate.
3.3	Todos os bezerros que não puderem ser amamentados devem receber alimento líquido apropriado e de qualidade diariamente, pelo menos durante as primeiras 8 semanas de vida. Alimentos volumosos devem ser fornecidos para bezerros a partir das 2 semanas de idade. Estes também devem receber ferro suficiente na dieta para manter os níveis de hemoglobina no sangue em pelo menos 9g/decilitro.

4

Risco ao bem-estar 4: Procedimentos que causam dor

Padrão de mitigação 4:

4.1	A caudectomia (corte da cauda) não é permitida.
4.2	A seleção de animais sem chifre (<i>polled</i>) é preferível à descorna.
4.3	O procedimento de descorna (corte de chifre) não é permitido.
4.4	A anestesia e a analgesia prolongada devem sempre ser usadas na descorna ou desbaste dos chifres. Quando realizado, o procedimento deve ser feito em animais ainda jovens (às três

	semanas de idade).
4.5	A retirada de pelos do úbere com fogo (<i>udder flaming</i>), prática que envolve passar uma chama por baixo de vacas leiteiras para queimar os pelos de seu úbere, não é permitida.



Risco ao bem-estar 5: Criação e genética

Padrão de mitigação 5:

5.1	As vacas leiteiras não devem ser selecionadas para produção excessiva de leite e devem ser bem adaptadas às condições climáticas, nutricionais e de doenças locais.
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Risco ao bem-estar 6: Claudicação e mastite

Padrão de mitigação 6:

6.1	Programas de gerenciamento eficazes devem estar em vigor para minimizar a incidência de mastite e de claudicação.
6.2	A prevalência de claudicação deve ser mantida abaixo de 10%.
6.3	A incidência de mastite deve ser mantida abaixo de 25 casos por 100 vacas por ano.



Risco ao bem-estar 7: Transporte

Padrão de mitigação 7:

7.1	O tempo de transporte terrestre deve ser limitado a um máximo de 8 horas.
7.2	Vacas leiteiras e bezerros transportados por via marítima devem ser acompanhados por um veterinário e chegar ao seu destino dentro de, no máximo, 24 horas.
7.3	Os animais destinados ao abate geralmente são animais mais vulneráveis. Assim, estes devem estar aptos para a viagem e manejados com cuidado extra.
7.4	Os animais não aptos para o transporte nunca devem ser transportados, a não ser para um veterinário para tratamento.
7.5	Animais não aptos ao transporte não devem ser arrastados pelos membros, cabeça ou cauda, e só devem ser transportados e movidos por veículos específicos.
7.6	Devem ser utilizados apenas métodos de manejo que causem baixos níveis de estresse. Bastões elétricos não são permitidos.



Risco de bem-estar 8: Abate

Padrão de mitigação 8:

8.1	As instalações para manejo e imobilização de vacas e bezerros devem levar em consideração o tamanho e a idade dos animais e devem ser projetadas, construídas e mantidas para minimizar o estresse e o risco de ferimentos.
8.2	Vacas e bezerros devem ser insensibilizados antes do abate usando um método não aversivo, e que cause inconsciência instantânea, com duração até a morte do animal.
8.3	A eletro imobilização ou rotação dos animais não são permitidas.



Risco de bem-estar 9: Conformidade e transparência

Padrão de mitigação 9:

9.1	Demonstrar conformidade com os padrões acima por meio de auditoria anual de terceiros e relatórios públicos anuais sobre o progresso em direção a esse compromisso.
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------